

ESTADO DE PERNAMBUCO
POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS



Sexta-feira - Recife - 09 de agosto de 2019

ADITAMENTO - (SEI - 2905268)

(Parte Integrante ao Boletim Interno DGP Nº A 1.0.00.150, de 09 de agosto de 2019)

Para conhecimento desta Diretoria e devida execução, público o seguinte:

1ª PARTE

I - Serviços Diários

SEM ALTERAÇÃO

2ª PARTE

II - INSTRUÇÃO

SEM ALTERAÇÃO

3ª PARTE

III – ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

1.0.0. ALTERAÇÃO DE INATIVO

1.1.0. DE OFICIAL

1.1.1. Requerimentos Despachados

Cap RRPM Mat. 920896-8/CÍCERO MACIEL DE ASSIS – Constar nos seus assentamentos sua cônjuge a Srª **EVILÂNEA BARBOSA DE AMORIM MACIEL**, para fins de direito junto a PMPE, conforme processo **SIGEPÉ nº 5613472-1/2018**: – **Deferir**, conforme Art. 3º, Inciso I, do Decreto Estadual nº 44.036 de 11 de janeiro de 2017 c/c o SUNOR nº 002, de 13 de janeiro de 2017 e Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19 de fevereiro de 2018. À DGP-7 para constar nos assentamentos do militar. (Nota nº 0917/2786038/2019 - DGP-4).

1.2.0. DE SARGENTO

1.2.1. Requerimentos Despachados

1º Sgt RRP Mat. 24841-0/MARCOS ANTÔNIO MENDES - Pagamento das férias referente aos anos de 1989, 1991, 1992, 1993, 1994, 1995, 1996, 1997, 1998 e 1999, conforme protocolo SEI nº 3900037268.001379/2019-52: – **Indeferir** o pagamento tendo em vista o contido no Decreto Federal nº 20910, de 06 JAN 1932 (Prescrição Quinquenal). Ao Arquivo Geral para arquivar nos assentamentos do militar. (Nota nº 01022/2867367/2019 - DGP-4).

2º Sgt RRP Mat. 611812-9/MANOEL VICENTE DE LIMA – Exclusão de seus assentamentos, bem como o cancelamento do desconto efetuado em seus proventos, em favor do SISMEPE, em nome de sua dependente **SOLANGE MARIA DA SILVA LIMA**, por motivo de falecimento, ocorrido em **15 JUN 2019** conforme protocolo SEI nº 3900037268.001706/2019-76: – **Deferir**, conforme documentação comprobatória apresentada, com base no que prevê o art. 14, Inciso I, da Lei 13.364, de 29JUN2007. Ao SISMEPE e Arquivo Geral para providências. (Nota nº 0903/2763340/2019 - DGP-4).

2º Sgt RRP Mat. 28414-9/FERNANDO LEITE GONÇALVES – Constar nos seus assentamentos para fins de conhecimento, o extravio de sua Carteira de Identidade nº **34718/PMPE**, ocorrido em **13 AGO 2018**, conforme protocolo SIGEPE nº **5601620-2/2019**: – **Deferir**, em face da comunicação firmada pelo militar na Seção de Inativos (DGP-4), e cópia do Boletim de Ocorrência nº **18E0267003082**, registrado na Delegacia de Polícia da 177ª Circunscrição - Serra Talhada - DP177ª CIRC DINTER2/21ª DESEC, no dia **13 AGO 2018**. À DGP-7 para providências. (Nota nº 0914/2784918/2019 - DGP-4).

2º Sgt RRP Mat. 27040-7/MARCOS ANTÔNIO DE BARROS MARCELINO – Constar nos seus assentamentos sua filha, **KAROLLAYNY DUARTE DE BARROS**, para fins de direito junto a PMPE, conforme processo SEI nº **3900000038.001089/2018-21**: – **Deferir**, conforme Art. 27 da Lei Complementar nº 28, de 14 de janeiro de 2000. À DGP-7 para constar nos assentamentos do militar. (Nota nº 0916/2785736/2019 - DGP-4).

2º Sgt RRP Mat. 24966-1/JOSÉ MÁRCIO BEZERRA FERRAZ – Constar nos seus assentamentos sua esposa a Srª **AURICELIA NOVÍSSIMO FERRAZ**, para fins de direito junto a PMPE, conforme processo SEI nº **3900032271.000066/2019-12**: – **Deferir**, conforme certidão de casamento, constante nos autos. À DGP-7 para constar nos assentamentos do militar. (Nota nº 0928/2789179/2019 - DGP-4).

2º Sgt RRP Mat. 25887-3/ANTÔNIO GOMES DA SILVA – Constar nos seus assentamentos sua esposa a Srª **ILMA TEIXEIRA DA SILVA**, para fins de direito junto a PMPE, conforme processo SIGEPE nº **5653508-5/2018**: – **Deferir**, conforme certidão de casamento, constante nos autos. À DGP-7 para constar nos assentamentos do militar. (Nota nº 0929/2789265/2019 - DGP-4).

2º Sgt RRP Mat. 23178-9/EDMILSON CIPRIANO DA SILVA – Constar nos seus assentamentos sua filha, **EVELLYN VITORIA CIPRIANO DA SILVA**, para fins de direito junto a PMPE, conforme processo SEI nº **3900037268.000420/2018-92**: – **Deferir**, conforme certidão de nascimento, constante nos autos. À DGP-7 para constar nos assentamentos do militar. (Nota nº 01024/2868157/2019 - DGP-4).

3º Sgt RRP Mat. 12886-4/JOSÉ ÁLVARO DA SILVA – Constar nos seus assentamentos para fins de conhecimento, o extravio de sua Carteira de Identidade nº **20236/PMPE**, ocorrido em **26 AGO 2018**, conforme protocolo SIGEPE nº **5601682-1/2019**: – **Deferir**, em face da comunicação firmada pelo militar na Seção de Inativos (DGP-4), e cópia do Boletim de Ocorrência nº **18I0319101431**, registrado na Delegacia de Polícia pela Internet de Pernambuco, no dia **27 AGO 2018**. À DGP-7 para providências. (Nota nº 0913/2784206/2019 - DGP-4).

3º Sgt RRP Mat. 17084-4/NILTON GOMES DE LIMA – Constar nos seus assentamentos seu filho, **CAIO RAMOS DE LIMA**, para fins de direito junto a PMPE, conforme processo SEI nº **3900037268.000864/2019-17**: – **Deferir**, vez que o beneficiário se enquadra no que preconiza o Art. 27 da Lei Complementar nº 048, de 27/01/2003 c/c o Art. 27 da Lei Complementar nº 28, de 14 de janeiro de 2000. À DGP-7 para constar nos assentamentos do militar. (Nota nº 0920/2786419/2019 - DGP-4).

3º Sgt RRP Mat. 9633-4/JOÃO ALVES FEITOSA – Constar nos seus assentamentos sua esposa a Srª **MARIA GORETE GONDIM FEITOSA** e seus filhos **LUCIANO MARCELO ALVES GONDIM**, **ASSIS NETO ALVES GONDIM** e **MARIA DO SOCORRO ALVES GONDIM**, para fins de direito junto a PMPE, conforme processo SEI nº **3900032199.000676/2019-28**: – **Deferir**, quanto a constar nos seus assentamentos sua esposa, conforme art. 27 da Lei Complementar nº 48, de 27JAN2003. **Indeferir**, quanto a constar seus filhos em seus assentamentos, por haverem atingido a maioridade. À DGP-7 para constar nos assentamentos do militar. (Nota nº 0921/2786592/2019 - DGP-4).

3º Sgt RRP Mat. 611834-8/JOSÉ NIVALDO CARVALHO DE MOURA – Constar nos seus assentamentos para fins de conhecimento, o extravio de sua Carteira de Identidade nº **10881/PMPE**, ocorrido em **15 MAR 2019**, conforme protocolo SEI nº **3900037268.000693/2019-18**: – **Deferir**, em face da comunicação firmada pelo militar na Seção de Inativos (DGP-4), e cópia do Boletim de Ocorrência nº **19I0319035175**, registrado na Delegacia de Polícia pela Internet de Pernambuco, no dia **15 MAR 2019**. À DGP-7 para providências. (Nota nº 0927/2789000/2019 - DGP-4).

3º Sgt RRP Mat. 24304-3/FRANCISCO GERALDO DA ROCHA – Constar nos seus assentamentos sua esposa a Srª **ANA CLARA INÁCIO RODRIGUES DA ROCHA** e do seu filho, **MARCOS ADRIEL RODRIGUES DA ROCHA**, para fins de direito junto a PMPE, conforme processo SIGEPE nº **5652873-0/2018**: – **Deferir**, conforme certidões de casamento e nascimento, constante nos autos. À DGP-7 para constar nos assentamentos do militar. (Nota nº 0938/2792948/2019 - DGP-4).

3º Sgt RRPM Mat. 19862-5/EDVALDO AMANCIO DOS SANTOS – Cancelar dos assentamentos o nome de sua **ex-esposa, MAGALY FARIAS DOS SANTOS**, por motivo do seu falecimento e **constar o nome de sua atual esposa** a Srª. **IRINEIDE FERREIRA DE LIMA SANTOS**, para fins de direito junto à PMPE, conforme processo **SEI nº 3900037268.001713/2019-78**: – **Deferir**, quanto ao cancelamento de sua ex-esposa, conforme cópia da certidão de divórcio e constar o nome de sua atual esposa, em virtude do seu matrimônio realizado em **09 NOV 2007**, em face de documentação comprobatória apresentada. À FUNAPE e Arquivo Geral para providências de competência em suas respectivas esferas. (Nota nº 0939/2793135/2019 - DGP-4).

3º Sgt RRPM Mat. 28962-0/JOSÉ CARLOS DE SOUZA – Constar nos seus assentamentos para fins de conhecimento, o extravio de sua Carteira de Identidade nº **35198/PMPE**, ocorrido em **12 JUL 2019**, conforme protocolo **SEI nº 3900037268.001934/2019-46**: – **Deferir**, em face da comunicação firmada pelo militar na Seção de Inativos (DGP-4), e cópia do Boletim de Ocorrência nº **19E0095003569**, registrado na Delegacia de Polícia da 005ª Circunscrição - Casa Amarela - DP5ª CIRC DIM/5ª DESEC, no dia **15 JUL 2019**. À DGP-7 para providências. (Nota nº 0941/2793510/2019 - DGP-4).

3º Sgt RRPM Mat. 13081-8/JONAS LINS DE AZEVEDO SILVA – Constar nos seus assentamentos seu filho **RODRIGO SANTOS SILVA**, para fins de direito junto a PMPE, conforme processo **SIGEPE nº 5601862-1/2019**: – **Deferir**, conforme certidão de casamento, constante nos autos. À DGP-7 para constar nos assentamentos do militar. (Nota nº 0943/2793989/2019 - DGP-4).

3º Sgt RRPM Mat. 22600-9/ADONIAS JOAQUIM DE MOURA – Pagamento das **licenças especiais** referente aos **2º e 3º decênios**, conforme processo **SEI nº 3900000038.000591/2019-04**: – **Indeferir** o pagamento das referidas licenças, por não preencher os requisitos previstos na Emenda Constitucional nº 16, de 04 JUN 99. À DGP-7 para arquivar nos assentamentos do militar. (Nota nº 01023/2867629/2019 - DGP-4).

3º Sgt RRPM Mat. 602846-2/HERALDO BRITO DE SOUZA – Constar nos seus assentamentos sua esposa a Srª **MARIA ANA RODRIGUES BRITO**, para fins de direito junto a PMPE, conforme processo **SEI nº 3900037268.000485/2018-38**: – **Deferir**, conforme certidão de casamento, constante nos autos. À DGP-7 para constar nos assentamentos do militar. (Nota nº 01037/2870244/2019 - DGP-4).

3º Sgt RRPM Mat. 18427-6/ROMILDO SANTOS DA SILVA – Pagamento das **licenças especiais** referente aos **2º e 3º decênios**, conforme processo **SEI nº 3900037268.001380/2019-87**: – **Indeferir** o pedido em questão por se enquadrar nas condições previstas no Decreto Federal nº 20.910, de 06 de janeiro de 1932 (Prescrição Quinquenal). À DGP-7 para arquivar nos assentamentos do militar. (Nota nº 01047/2876359/2019 - DGP-4).

3º Sgt RRPM Mat. 18427-6/ROMILDO SANTOS DA SILVA – **Descongelamento de Gratificação de Inatividade**, conforme processo **SEI nº 3900037268.001380/2019-87**: – **Indeferir**, por não haver existência de previsão legal desse direito aos militares. À DGP-7 para arquivar nos assentamentos do militar. (Nota nº 01049/2877035/2019 - DGP-4).

3º Sgt RRPM Mat. 20569-9/LUCIANO JOSÉ DA SILVA – **Descongelamento de Gratificação de Inatividade**, conforme processo **SEI nº 3900037268.001315/2019-51**: – **Indeferir**, por não haver existência de previsão legal desse direito aos militares. À DGP-7 para arquivar nos assentamentos do militar. (Nota nº 01084/2886776/2019 - DGP-4).

1.2.2. Tornar Nota Sem Efeito

Tornar sem efeito a publicação da Nota para o Boletim Interno nº 0020/2018/DGP-4, publicada no Aditamento ao Boletim Interno nº 016, de 23/01/2018, referente ao pagamento de férias não percebidas referente à 2013, requerido pelo **3º Sgt RNR PM Mat. 930414-2/LUIZ CARLOS HUMBERTO DA SILVA**, conforme protocolo **SIGEPE nº 5696231-5/2016**. Em Ato Contínuo: – **Indeferir** o pagamento de 03/12 (três doze) avos do das férias relativas ao ano de 2013, por estar em desacordo com o encaminhamento N° 0251/2018 da PGE que versa: "**nas demais hipóteses hipóteses não há regime legal que autorize pagamento de férias proporcionais a militar do Estado de Pernambuco, considerando o regime especial de regência**". À DGP-7 para arquivar nos assentamentos do ex-militar. (Nota nº 01040/2871436/2019 - DGP-4).

1.3.0. DE CABO

1.3.1. Requerimentos Despachados

Cb PM Ref. Mat. 602430-0/NIVALDO LEMOS DE VASCONCELOS – Cancelar dos assentamentos o nome de sua ex-esposa, **VERA LÚCIA RIBEIRO DIAS**, em virtude de seu divórcio, para fins de direito junto à PMPE, conforme processo **SIGEPE nº 5652870-6/2018**: – **Deferir**, quanto ao cancelamento de sua ex-esposa, conforme cópia da certidão de divórcio, em face de documentação comprobatória apresentada, bem como o contido nos Art 1º e 2º da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037 de 19 de fevereiro de 2018. À FUNAPE e Arquivo Geral para providências de competência em suas respectivas esferas. (Nota nº 0937/2792745/2018 - DGP-4).

Cb PM Ref. Mat. 27402-0/JOSÉ MANOEL MESSIAS – Constar nos seus assentamentos sua esposa a Srª. **JAILDETE RODRIGUES DE MACEDO**, para fins de direito junto a PMPE, conforme processo **SIGEPE nº 5652876-3/2018**: –

Deferir, conforme certidão de casamento, constante nos autos. À DGP-7 para constar nos assentamentos do militar. (Nota nº 0942/2793821/2019 - DGP-4).

Cb PM Ref. Mat. 15685-0/EDMILSON RODRIGUES DO NASCIMENTO – Constar nos seus assentamentos para fins de conhecimento, o extravio de sua Carteira de Identidade nº **22784/PMPE**, ocorrido em **10 ABR 2019**, conforme protocolo **SEI nº 3900037268.002115/2019-16**: – **Deferir**, em face da comunicação firmada pelo militar na Seção de Inativos (DGP-4), e cópia do Boletim de Ocorrência nº **1910319097255**, registrado na Delegacia de Polícia pela Internet de Pernambuco, no dia **06 AGO 2019**. À DGP-7 para providências. (Nota nº 01095/2891920/2019 - DGP-4).

2.0.0. ALTERAÇÃO DE PENSIONISTA

2.1.0. Requerimentos Despachados

SOLANGE FRANCISCA DE ANDRADE, viúva civil do **ex-3º Sgt RRP Mat. 16161-6/EDILSON EMILIANO DE ANDRADE** – Pagamento do **auxílio-funeral** em virtude do falecimento do ex-servidor, ocorrido no dia **19/04/2019**, conforme processo **SEI nº 3900037268.001797/2019-40**: – **Deferir** haja vista a documentação comprobatória apresentada e nos termos do inciso III, do art. 66 da Lei 10.426/90, c/c o art. 2º da Lei 15.121/13. À Seção de Finanças/DGP-4 para providências e posterior remessa à SAD/SUGET. (Nota nº 01038/2870595/2019 - DGP-4).

ROBERTA KELLY SANTOS CORDEIRO DE ALBUQUERQUE, OSCAR CORDEIRO DE ALBUQUERQUE JUNIOR e EDIVÂNIA PEREIRA DOS SANTOS, respectivamente, filhos e companheira do **ex-2º Sgt RRP Mat. 609110-5/OSCAR CORDEIRO DE ALBUQUERQUE**, falecido em **11/09/2017** – Pagamento da **Indenização por Morte Natural**, afeta ao referido servidor, na forma prevista pela Lei nº 15.025, de 20 de junho de 2013, conforme protocolo **SEI nº 3900000038.000103/2018-70**: – **Concedo** a indenização por morte natural do servidor em questão aos requerentes: **ROBERTA KELLY SANTOS CORDEIRO DE ALBUQUERQUE e OSCAR CORDEIRO DE ALBUQUERQUE JUNIOR**, devendo o pagamento ser dividido em **02 (duas) partes iguais**, para receberem em parcela única por restar provado nos autos do Processo Administrativo, conforme Decreto nº 44.246 de 21 de março de 2017, bem como Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19 de fevereiro de 2018, nos Art 1º e 2º e o evento morte se enquadrar nas disposições do § 1º, do art. 2º, da Lei 15.025, de 20 de junho de 2013. **Indeferir** o pleito para requerente **EDIVÂNIA PEREIRA DOS SANTOS**, por não constar como dependente no Sistema Consit/HR. À Seção de Finanças/DGP-4, para emissão e encarte de planilha de repercussão financeira. À Seção de Expedientes DGP-4, providenciar, ao final, remessa dos autos à Secretaria de Administração, para fins de homologação e autorização do pagamento da repercussão financeira apurada, em parcela única, através de ordem bancária a ser expedida em nome da dependente, com repercussão na dotação orçamentária própria desta PMPE, na forma que estabelece o art. 3º, inciso III, c/c o art. 5º do Decreto nº 40.005, de 08 de novembro de 2013, solicitando prioridade de processamento por parte daquela Secretaria de Administração, neste tocante em razão do contido no art. 1º e 3º, inciso III deste Decreto. (Nota nº 01042/2872122/2019 - DGP-4).

TEILZA SANTANA DE SOUZA, viúva do **ex-Cb RRP Mat. 608885-4/JOSÉ AMBRÓSIO FERREIRA DE SOUZA** – Pagamento do auxílio-funeral em virtude do falecimento do ex-servidor, ocorrido no dia **16 MAI 2019**, conforme processo **SEI nº 3900037268.001863/2019-81**: – **Deferir** haja vista a documentação comprobatória apresentada e nos termos do inciso III, do art. 66 da Lei 10.426/90, c/c o art. 2º da Lei 15.121/13. À Seção de Finanças/DGP-4 para providências e posterior remessa à SAD/SUGET. (Nota nº 01094/2891211/2019 - DGP-4).

2.1.0. Retificação de Nota

SUELY ERNESTO DOS SANTOS e KLYSLEN KENNEPH SANTOS ROCHA, respectivamente, **viúva e filha do ex-2º Sgt RRP Mat. 24753-7/JORGE VIEIRA ROCHA** – Pagamento do auxílio-funeral em virtude do falecimento do ex-servidor, ocorrido no dia **30 DEZ 2017**, conforme processo **SEI nº 3900000038.000172/2018-83**: – **Retificar** o contido na Nota nº 0957/2018, publicada no Aditamento ao Boletim Interno nº 205, de 06 NOV 2018. **Deferir** o pagamento do **restante do valor do auxílio-funeral**, conforme inciso II do art. 66 da Lei 10.426/90, em favor de **KLYSLEN KENNEPH SANTOS ROCHA**, por ser a única dependente previdenciária habilitada do militar falecido, em virtude de já haver sido pago o valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) a título de auxílio-funeral em favor do Sr. KLEYLTHON KENNEDY BASTOS ROCHA, conforme protocolo **SIGEPPE nº 5614937-8/2018**. **Indeferir** requerimento de **SUELY ERNESTO DOS SANTOS** por não constar na Declaração de Beneficiários Previdenciários do ex-servidor emitida pela FUNAPE. À Seção de Finanças/DGP-4 para providências e posterior remessa à SAD/SUGET. (Nota nº 01051/2877541/2019 - DGP-4).

4ª PARTE

IV – JUSTIÇA E DISCIPLINA

1.0.0. DISCIPLINA

1.1.0. Cancelamento de Punição**1.1.1. Requerimento Despachado**

Ten Cel RRPM Mat. 15031-2/VALMIR DA SILVA FERREIRA – Cancelamento da seguinte punição disciplinar, conforme protocolo SEI nº 3900037260.002883/2019-40:

PUNIÇÃO	BGR Nº	DATA
REPREENSÃO	024	31/12/1997

Deferir, quanto ao cancelamento, face a informação prestada pela DGP-7, através da Certidão nº 635/2019/DGP-7, conforme o previsto nos art. 60 e 61 da Lei nº 11817/2000. À DGP-7 para dar continuidade ao contido no art. 64 e seu Parágrafo Único, do mesmo dispositivo legal. (Nota nº 01066/2883375/2019 - DGP-4).

Josenildo Tiburtino Chicó - Cel QOPM
Gestor de Controle Administrativo de Gestão de Pessoas

Carlos Eduardo Gomes de Sá - Cel QOPM
Chefe da DGP-4

Difusão: Site da PMPE: www.pm.pe.gov.br

MENSAGEM BÍBLICA

As misericórdias do Senhor são a causa de não sermos consumidos; porque as suas misericórdias não têm fim. Novas são cada manhã; grande é a tua fidelidade.

[Lamentações 3:22-23](#)



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Gomes de Sá**, em 09/08/2019, às 13:17, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2905268** e o código CRC **508C53ED**.

"Nossa Presença, Sua Segurança."